



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Senhora Presidente,

Encontra-se em trâmite, nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o projeto de lei nº 257/25, de iniciativa do Nobre Vereador Sansão Pereira, que “dispõe sobre o acesso simplificado e unificado para desburocratizar os processos de autos de infração dos órgãos públicos municipais da cidade de São Paulo”.

De acordo com o projeto, “o acesso simplificado e unificado dos processos de autos de infração incluirá os seguintes serviços: I. consulta detalhada de autos de infração expedidos por órgãos públicos municipais; II. realização de pagamentos de multas ou taxas associadas aos autos de infração (quando possível); III. parcelamento de débitos oriundos de autos de infração (quando possível); IV. orientação e abertura de defesa e recurso de autos de infração expedidos por órgãos públicos municipais; V. acompanhamento de processos administrativos relacionados às infrações, inclusive da defesa e dos recursos; VI. orientações gerais, dados estatísticos para aprimoramento constante dos processos e pesquisa pública”.

Dessa forma, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informações para que esclareça se já existe algum acesso simplificado aos autos de infração e, caso não haja, informe sobre a viabilidade da presente proposta, bem como sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Relator(a)



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 23349/2025

Autores

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 17/06/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 18/06/2025